Maria de Fátima Piteira Cabacinho, técnica de administração tributária, nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do S. F. de Estremoz (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 17 de Dezembro de 2005.
Luís Miguel Pereira Barradas, técnico de administração tributário, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do S. F. do Redondo (Secção de Cobrança), por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 30 de Julho de 2005.
António José Ferreira Rodrigues, técnico de administração tributário, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do S. F. de S. João da Madeira, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 27 de Setembro de 2005.
Manuel Caldas Rodrigues, técnico de administração tributário, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do S. F. de Arcos de Valdevez, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 31 de Outubro de 2005.
Manuel António Silva Gomes, técnico de administração tributário, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do S. F. de Ourém, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 19 de Dezembro de 2005.
Luís Filipe Gomes Mendes, técnico de administração tributário, nível 1 nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do S. F. de Cantanhede (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005.
Artur Jorge dos Santos Ferreira, técnico de administração tributário-adjunto, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do S. F. de Nelas (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005.
Fernanda Maria Silvestre Cabrita, técnica de administração tributária, nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do S. F. do Montijo, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 24 de Maio de 2005.
Maria das Dores Oliveira Rendeiro M. Aragão, técnica de administração tributária-adjunta, nível 3 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do S. F. de Portel (Secção de Cobrança), por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2005.
Lídia Maria Silva Gabriel Santos Peres, técnica de administração tributária, nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do S. F. de Seixal 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Setembro de 2005.
Ana Isabel Marques Pinto Caiano Pereira, técnica de administração tributária-adjunta, nível 2 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do S. F. de Sesimbra, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2005.
Adriano José Clarinha Pires, técnico de administração tributário-adjunto, nível 3 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do S. F. de Abrantes (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005.
José António Costa Moreira da Rocha, técnico de administração tributário, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do S. F. de S. João da Madeira, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 19 de Abril de 2005 até 23 de Dezembro de 2005.
José Possidónio Vieira da Silva, técnico de administração tributário, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do S. F. de Vila Nova de Gaia 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 18 de Janeiro de 2005 até 18 de Abril de 2005.
Luís Filipe Pereira de Oliveira, técnico de administração tributário, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do S. F. de Vila Nova de Gaia 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 2 de Janeiro de 2005.

30 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção de Finanças de Vila Real

Despacho (extracto) n.º 3539/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização expressa no n.º 1.9 do capítulo II do despacho n.º 16 004/2005 (2.ª série), de 11 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2005, do director-geral dos Impostos, subdelego nos chefes de finanças, bem como nos adjuntos de chefes de finanças da Secção de Cobrança, tendo em consideração a abrangência do n.º 2 da resolução n.º 1/2005 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em exercício de funções no distrito de Vila Real, as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

2 — Ao abrigo da autorização expressa no n.º 9 do capítulo II do despacho n.º 16 004/2005 (2.ª série), supra-indicado, subdelego as competências em mim delegadas no n.º 8.6 daquele despacho, a seguir indicadas:

2.1 — No chefe de divisão da Tributação e da Justiça Tributária, técnico de administração tributária principal Faustino Fernandes Cigre, as competências constantes das alíneas *a*), *c*) a *e*), *g*), *h*) e *m*), estas últimas com referência aos funcionários da Direcção de Finanças de Vila Real, com excepção dos pertencentes à Divisão de Inspecção Tributária;

2.2 — No chefe de divisão de Inspecção Tributária, inspector tributário principal José Maria dos Santos Ferreira, as competências constantes das alíneas *b*), *f*) e *i*) a *m*), estas últimas com referência aos funcionários da respectiva divisão;

2.3 — Nos chefes de finanças do distrito de Vila Real, as competências referenciadas na alínea *l*) do n.º 8.6 do despacho em causa, mas apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas compreendidos na subsecção II da secção IV do Código do IVA.

3 — Ao abrigo do dispostos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, firmado na autorização expressa no n.º 2 do capítulo III do despacho já antes identificado, do director-geral dos Impostos, subdelego nos chefes de finanças do distrito de Vila Real, até aos limites das respectivas dotações orçamentais que lhe estão ou vierem a ser especificamente atribuídas e sempre até ao limite máximo de € 1000, a competência que me foi delegada na alínea *d*) do n.º 1 do capítulo III do mesmo despacho, com referência às classificações económicas/rubricas orçamentais abaixo indicadas, em que lhes foi ou vier a ser comunicado a atribuição de dotação orçamental:

02.01.08 B — Material de escritório;
02.01.02 — Combustíveis e lubrificantes;
02.01.07 — Roupas e calçado;
02.05.12 — Material de transporte — Peças;
02.01.21 — Outros bens não duradouros;
02.02.01 — Encargos com as instalações;
02.02.03 — Conservação de bens;
02.02.09 — Comunicações;
02.02.25 — Outros serviços.
07.01.07 — Equipamentos de informática.

4 — Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações supra-estabelecidas.

5 — Substituto legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, é meu substituto legal o chefe de divisão Faustino Fernandes Cigre.

6 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos a partir do dia 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de Janeiro de 2006. — O Director de Finanças de Vila Real, *Francisco A. Almaça Fialho.*

Direcção-Geral do Património

Aviso n.º 1943/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 2.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Património de 25 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar para a categoria de perito de gestão patrimonial de 2.ª classe da carreira técnica do património do grupo de pessoal técnico do património do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, aprovado nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, e da Portaria n.º 8/92, de 9 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em executar trabalhos de natureza técnica na área de gestão de veículos do Estado.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Património, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, Lisboa, ou noutra dependência desta Direcção-Geral.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 406/91, de 17 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria de técnico de gestão patrimonial de 1.ª classe e aprovação no curso III — curso de aperfeiçoamento de quadros técnicos intermédios de gestão patrimonial.

7 — Métodos de selecção — nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será utilizada como método de selecção a avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, na qual se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) A experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido ao director-geral do Património, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral do Património, Repartição de Pessoal, Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número de identificação fiscal e estado civil), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário durante os últimos três anos de serviço;
e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *e*) do n.º 10.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — A lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral do Património, Avenida de Elias Garcia, 103, Lisboa.

12 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado em 11 e publicado aviso no *Diário da República,* 2.ª série, informando dessa afixação.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

16 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, pela Portaria n.º 8/92, de 9 de Janeiro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 406/91, de 17 de Outubro, 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Eduardo Manuel Rodrigues Zagalo Coimbra Arêde, técnico superior de 1.ª classe.
Vogais efectivos:

Hermínia Regina Pires Jorge Dias Ferreira, subdirectora de Gestão Patrimonial.
Patrocínio de Deus Roberto, perito de gestão patrimonial de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Ana Bela Rodrigues Moura Ferreira, técnica profissional especialista principal.
Carlos Alberto da Costa Alves dos Santos, técnico profissional especialista.

18 — O presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

30 de Janeiro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão.*

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 1944/2006 (2.ª série). — *Vaga para chefe de divisão de Gestão Documental da Direcção de Serviços de Administração.* — A Direcção-Geral e Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) pretende proceder ao preenchimento de uma vaga para o cargo de chefe de divisão de Gestão Documental da Direcção dos Serviços de Administração, pelo que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se tornam públicos os seguintes dados:

1 — Vaga — chefe de divisão local — Lisboa.

2 — Requisitos legais de provimento:

a) Funcionário habilitado com o grau de licenciatura;
b) Quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Requisitos preferenciais — os candidatos devem possuir competências adequadas à boa gestão da área a que pertence o referido cargo.

4 — Para além dos requisitos legais e preferenciais no processo de escolha, será ponderada a experiência profissional do candidato em matérias relacionadas com as atribuições da ADSE e em processos de digitalização de documentos.

5 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel dos Santos Pires, director-geral da ADSE.
Vogais efectivos:

Dr.ª Rosália Maria Mendonça Dias Lourenço, chefe de divisão Administrativa do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Almada.
Doutor Aires Augusto do Nascimento, professor catedrático do 1.º grupo (Literaturas Clássicas) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.